

[Handwritten signatures and initials]

Procedimento Concursal (PREVPAP)

Ata nº 1 (Um)

---- Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas dez horas decorreu, na Escola Básica de Branca, a reunião nº 1 do Júri nomeado para a seleção de candidatos ao procedimento concursal, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas de Branca na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP), para Técnico Superior. -----

---- Estiveram presentes, na qualidade de Presidente, Víctor Manuel Brinco Peixe, Maria da Conceição de Oliveira Ferreira e Maria Leonor Rodrigues na qualidade de vogais efetivos e ainda Selma Marisa Amorim Barreira e Paula Maria Almeida Domingues, na qualidade de vogais suplentes. -----

---- De acordo com a Convocatória, a reunião tem a seguinte Ordem de Trabalhos: --

---- Ponto Um - Análise do enquadramento legal do processo de recrutamento;

---- Ponto Dois - Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção, grelha classificativa e sistema de valoração final do método; -----

---- Ponto Três - Definição do teor e dos processos de divulgação do Aviso de Abertura. -----

---- Deu-se início à reunião, dando cumprimento ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos, tendo sido apresentado pelo presidente os normativos de enquadramento legal do procedimento tendo todos os presentes tomado conhecimento e analisado os mesmos. -----

---- Em seguida, procedeu-se à definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção, da grelha classificativa e do sistema de valoração final do método e que se encontram também no Anexo A, parte integrante a esta ata. -----

---- Sendo o método de seleção a Avaliação Curricular, foram definidos como critérios de avaliação a Habilitação Académica de Base (HAB), a Experiência Profissional (EP) e a Formação Profissional (FP). -----

----- Foram definidas as seguintes ponderações, para os critérios anteriores: à Habilitação Académica de Base (HAB) foi atribuída a ponderação de 30%, à Experiência Profissional atribuída a ponderação de 40% e ao critério, Formação Profissional, a ponderação de 30%. --

---- As ponderações são traduzidas na seguinte fórmula de cálculo: -----

----- (AC) = $HAB \times 30\% + EP \times 40\% + FP \times 30\%$ -----

----- (CF) = $100\% (AC)$ -----

---- Foi elaborada a Grelha de Classificação, que se encontra no Anexo B, parte integrante desta ata. -----

---- Foi elaborado o sistema de valoração final do método. A valoração será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações atribuídas ao(s) candidato(s) nos critérios de avaliação. Em todos os cálculos efetuados, no âmbito da fórmula apresentada, bem como na apresentação da Classificação Final (CF), serão utilizados valores centesimais com arredondamento por excesso para a casa centesimal imediatamente superior, nos valores obtidos em centésimas iguais ou superiores a 0,05 e para a imediatamente inferior, por defeito, nos restantes. -----

---- Os candidatos obterão classificação com a seguinte valoração: -----

Habilitação Académica de base (HAB). A habilitação académica exigida é a Licenciatura. --

--- 20 valores – Classificação de 17 a 20 valores -----

--- 15 valores – Classificação de 13 a 16 valores -----

--- 10 valores - Classificação de 10 a 12 valores -----

Experiência profissional (EP). Foi estabelecida a valoração da experiência profissional, de acordo com o número de anos de serviço. -----

--- 20 valores – Mais de 10 anos -----

--- 15 valores – De 5 a 10 anos -----

--- 10 valores – Até 5 anos -----

Formação profissional (FP). Foi estabelecida a valoração das ações de formação, de acordo com o número de horas de formação diretamente ou indiretamente relacionada com a carreira e categoria. -----

--- 20 valores – Diretamente relacionada \geq a 60 h -----

--- 15 valores – Diretamente relacionada \leq a 60 h -----

--- 10 valores - Indiretamente relacionada \geq a 60 h -----

--- 05 valores – Indiretamente relacionada \leq a 60 h -----

--- 02 valores – Sem formação.-----

---- Ficou, ainda, definido que são motivos de exclusão do presente procedimento: -----

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no Aviso de Abertura, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos; -----

[Handwritten signature and initials]

- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----
c) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, na aplicação do método de seleção ou em resultado do emprego da fórmula de cálculo. -----

---- Em caso de igualdade, na ordenação dos candidatos, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

---- O Aviso de Abertura depois de elaborado será publicado no site da Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica deste agrupamento (www.aebranca.net).----

---- A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Branca, é publicada na BEP, afixada em local público e visível nas instalações da Escola Básica de Branca e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

---- Terminado o procedimento concursal, os candidatos, que vierem a adquirir o direito a celebrar contrato, deverão ser selecionados no SIGRHE, onde se encontra disponível o modelo de contrato a realizar. -----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, constituída por três páginas, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. -----

Presidente	<u>João</u>
1º Vogal efetivo / Secretário	<u>Luís Manuel Loureiro</u>
2º Vogal efetivo	<u>João Luís Fedeiro</u>
1º Vogal Suplente	<u>Helena Barreira</u>
2º Vogal Suplente	<u>Paula Domingues</u>

Procedimento concursal do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP)

Técnico Superior (Psicologia)

Anexo A

Este anexo é parte integrante da Ata nº 1, da reunião do Júri do Procedimento Concursal do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP), realizada em 19 de junho de 2020, pelas 10 h, na EB da Branca.

Técnico Superior (Psicologia)

Métodos de Seleção: Avaliação Curricular (AC)

Habilitação Académica de Base (HAB)
Experiência Profissional (EP)
Formação Profissional (FP)

Fórmulas de cálculo: Avaliação Curricular (AC) = $HAB \times 30\% + EP \times 40\% + FP \times 30\%$

Classificação Final = 100% (AC)

Em todos os cálculos efetuados, no âmbito da fórmula apresentada, bem como na apresentação da CF, serão utilizados valores centesimais com arredondamento por excesso para a casa centesimal imediatamente superior, nos valores obtidos em centésimas iguais ou superiores a 0,05 e para a imediatamente inferior, por defeito, nos restantes.

Habilitação Académica de Base (HAB)

A habilitação académica exigida é a Licenciatura.

Fator HAB	Valoração
Classificação de 17 a 20 valores	20
Classificação de 13 a 16 valores	15
Classificação de 10 a 12 valores	10

Experiência Profissional em Contexto Escolar (EP)

Foi estabelecida a valoração da experiência profissional, de acordo com o número de anos de serviço.

Fator EP	Valoração
Mais de 10 anos	20
De 5 a 10 anos	15
Até 5 anos	10

f.
Branca
Concursa
J. Paulo

Formação Profissional (EP)

Foi estabelecida a valoração das ações de formação, de acordo com o número de horas de formação diretamente ou indiretamente relacionada com a carreira e categoria.

Fator FP	Valoração
Diretamente relacionada \geq a 60 h	20
Diretamente relacionada \leq a 60 h	15
Indiretamente relacionada \geq a 60 h	10
Indiretamente relacionada \leq a 60 h	05
Sem formação	02

Branca, 19 de junho de 2020

Presidente Jair

1.º Vogal Efetivo / Secretário Luísa Borges da Fonseca

2.º Vogal Efetivo Raul Sérgio Rodrigues

1.º Vogal Suplente Selma Carneiro

2.º Vogal Suplente Raul Domingues

Grelha de Classificação (Anexo B)

Este anexo é parte integrante da Ata N° 1 do Júri.

Nome do Candidato	Avaliação Curricular (AC) 100%			CF
	HABx30%	EPx40%	FPx30%	
	20	20	20	20,00

Branca, 19 de junho 2020

Presidente

Júri

1.º Vogal Efetivo / Secretário

Luís Branco Torres

2.º Vogal Efetivo

Abel Lourenço

1.º Vogal Suplente

Sérgio Barreira

2.º Vogal Suplente

Paulo Domingues